

ANO III - EDIÇÃO Nº 555 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quarta-Feira, 18 de julho de 2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 576/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça VILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Tocantínia, no período de 17 a 27 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de julho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 577/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FELÍCIO DE LIMA SOARES para atuar nas audiências da 3ª Promotoria de Justiça de Miracema, nos dias 17, 18 e 24 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de julho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 578/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR SABRINA BORGES NEVES como prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 12 hs, no período de 28/05/2018 a 28/05/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de julho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 579/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça THAÍS CAIRO SOUZA LOPES para atuar nas audiências da 4ª Vara Criminal da Capital, no dia 18 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de julho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 580/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e considerando a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Chefe de Gabinete da P.G.J.

THAÍS CAIRO SOUZA LOPES
Promotora Assessora do P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

anuência dos Promotores de Justiça da Comarca de Araguaína Ricardo Alves Peres e Airton Amilcar Machado Momo, firmada por meio do Ofício nº 102/2018/COORDARN, de 16 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória à servidora SARAH CUNHA PORTO PINHEIRO RIZO, Analista Ministerial – Especialidade Ciências Jurídicas, matrícula nº 71007, na 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína – TO, no período de 18/07/2018 a 16/08/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de julho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 345/2018 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, para conceder-lhe 04 (quatro) dias de folga, a serem usufruídos no período de 23 a 26 de julho de 2018, em compensação ao período de 28/02/2015 a 01/03/2015, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de julho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: LUMA GOMIDES DE SOUZA

DESPACHO Nº 346/2018 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pela Promotora de Justiça LUMA GOMIDES DE SOUZA, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 30 e 31 de julho de 2018, em compensação aos dias 09 a 11/10 e 13/10/2017; 26/02 a 02/03/2018, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de julho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 127/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Diretoria de Expediente, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010235445201876, em 17 de julho de 2018, da lavra da Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, Promotora de Justiça/Chefe de Gabinete do PGJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Emanuella Sales Sousa Oliveira, a partir do dia 17/07/2018, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas anteriormente de 03/07/2018 à 20/07/2018, assegurando o direito de usufruto dos 04 (quatro) dias restantes em 01/10/2018 à 04/10/2018, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 17 de julho de 2018.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em substituição
P.G.J

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).
PORTARIA IC Nº.: 2017.0003457.

INVESTIGANTE: Dr. Airton Amilcar Machado Momo – 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar irregularidades ambientais no entorno da Barragem da Usina Corujão, no município de Araguaína-TO.

INTERESSADO(S): A COLETIVIDADE, ALVORADA ENERGIA S.A. e ORIVALDO MAURÍCIO ALVES.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 13 de julho de 2018.

21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1466/2018

Processo: 2018.0004676

21.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: Acompanhar e promover as diligências necessárias a atender a proteção integral e melhor interesse da criança M.S.C.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pela 21.ª Promotora de Justiça de Palmas, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, e CONSIDERANDO:

a) o rol das funções institucionais elencadas no artigo 129 da Constituição da República;

b) o encargo contido no artigo 201, inciso V, da Lei n.º 8.069/90;

c) as disposições da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público n.º 03/2008, que regulamentaram o inquérito civil no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins;

d) o dever do Ministério Público de zelar pelo melhor interesse e proteção integral de crianças e adolescentes;

e) a complexidade do caso que envolve a criança M.S.C., na qual conforme denúncia tem sido vítima de supostos maus tratos e abuso sexual por parte de seu genitor;

f) o fato de já tramitar nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato n. 2018.0004676, em que se faz necessária novas diligências para a adoção das medidas cabíveis;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato n. 2018.0004676 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e promover as medidas cabíveis ao atendimento do melhor interesse e proteção integral criança M.S.C.

Para tanto, após o registro e autuação no Sistema E-ext, determino como providências iniciais:

1.ª. Oficiar o SAVI para prestar informações se fora realizado exame de corpo de delito na criança M.S.C.;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2º: Oficiar o Conselho Tutelar que acompanha o caso para que apresente as medidas protetivas aplicadas, bem como os encaminhamentos e diligências eventualmente realizadas em favor da criança M.S.C.;

3º: Publique-se a presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Tocantins;

4º: Encaminhe cópia desta portaria para conhecimento do Conselho Superior do Ministério Público.

5º: Publique-se a presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Palmas, 17 de julho de 2018.

ZENAIDE APARECIDA DA SILVA

21.ª Promotora de Justiça de Palmas

PALMAS, 17 de Julho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
ZENAIDE APARECIDA DA SILVA
21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP

Procedimento Preparatório nº 2015.2.29.24.0133

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, através do Promotor de Justiça Titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição da República, e no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e no art. 4º, caput, da Resolução CSMP nº 003/2008 e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho acostado às folhas 27 do presente Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as

presentes e futuras gerações" (art. 225 CF/88).

CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados (art. 225, §3º da CF/88);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, especialmente quanto ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do presente Procedimento Preparatório expirou e havendo ainda a necessidade de se coletar informações indispensáveis para a apuração dos fatos ora investigados;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 2015.2.29.24.0133 em INQUÉRITO CIVIL, considerando como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

1. Investigado: Auto Posto Farol, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.003.343/0001-38, com endereço na ARSO 61, Av. NS 01, Lote 01, AE-1, nesta;
2. Objeto: Averiguar os fatos narrados na denúncia sobre possível crime de poluição causada pelo Javajato Crocodilo, em funcionamento nas instalações do Auto Posto Farol.
3. Fundamentação Legal: Art. 225, § 3º da Constituição Federal; Art.4º, VII, e 14 §1º da Lei nº 6.938/81; Art. 54 da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais).
4. Diligências: O presente procedimento será secretariado pelos auxiliares e analistas do Ministério Público lotados na 24ª Promotoria de Justiça da Capital que devem desempenhar a função com lisura e presteza.

Por oportuno, determino as seguintes providências:

- a) a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins;
- b) Oficie-se à Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente-DEMA, requisitando informações sobre o andamento do Ofício nº 033/2018-24ªPJC, encaminhado em 21/05/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 072/2018, autuada a partir de denúncia de Nilo Mello Portugal, a qual denota a desafetação e alienação de área verde no município de Palmas, no entanto, não há elementos que evidenciem improbidade. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 16 de julho de 2018.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 131/2018, autuada a partir de denúncia anônima, protocolada dia 27/09/2010 no Ministério Público Federal, a qual denota possível prática improba por servidores no âmbito da Secretaria Estadual de Comunicação-SECOM, no período eleitoral em 2010, no entanto, não há elementos suficientes para investigação. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 12 de julho de 2018.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1467/2018

Processo: 2018.0007301

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, inc. III), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – nº 8.625/93 (artigo 26, inc. I) e na Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e:

CONSIDERANDO a notícia de fato n. 2018.0007301, que retrata suposta negligência médica consistente no descaso do atendimento da idosa, Maria Teles do Nascimento, no Hospital Regional de Gurupi, a qual veio a óbito no dia 10/06/2018;

CONSIDERANDO o conceito de Procedimento Administrativo estabelecido no Manual de Taxonomia do CNMP (Resolução no 174), o qual aponta que “Os procedimentos destinados ao acompanhamento de fiscalizações; de cunho permanente ou não; de fatos, instituições e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos a inquérito civil, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa; em função de um ilícito específico; deverão ser cadastrados como “Procedimento Administrativo”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88);

RESOLVE:

Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de se “acompanhar as providências adotadas em relação à apuração de eventual negligência no atendimento médico à idosa, Maria Teles do Nascimento, no Hospital Regional de Gurupi, a qual veio a óbito no dia 10/06/2018”, determinando, desde logo, o que se segue:

I) Oficie-se à Secretária de Estado da Saúde, com cópia da portaria, requisitando-lhe, no prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte: a) a comprovação da instauração de sindicância para apurar os fatos em questão; b) comprovação de outras providências que estão sendo e/ou serão adotadas em face do caso em questão; c) demais informações correlatas;

II) Oficie-se aos Conselhos Regionais de Medicina e de Enfermagem do Tocantins, com cópia da portaria, requisitando-lhe, no prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte: a) comprovação da instauração de procedimento para apurar o caso em questão, com eventual negligência médica ou de enfermagem; b) demais informações correlatas;

III) Encaminhe-se cópia da NF a uma das Promotorias de Justiça com atribuição criminal de Gurupi para adoção das medidas cabíveis;

IV) Afixe-se cópia da presente Portaria no placard da sede das Promotorias de Justiça de Gurupi/TO, pelo período de 30 (trinta) dias;

V) comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins acerca da instauração do presente, e solicite-se publicação da portaria na Área Operacional de Publicidade de Atos Oficiais do MPTO;

VI) Comunique-se a Ouvidoria do MPTO acerca desta instauração deste PA;

VII) concluídas as diligências supra, volvam-se os autos conclusos.

Autue-se, registre-se, cumpra-se.

GURUPI, 17 de Julho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
MARCELO LIMA NUNES
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



**QUEREMOS
OUVIR VOCÊ!**

OUVIDORIA MPE
Sugira • Denuncie • Questione



(63) 3216-7598

(63) 3216-7575



www.mpto.mp.br



ouvidoria@mpto.mp.br